



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

OFÍCIO Nº 0187/2024 GAB/SMAS

Vitória do Xingu/Pá, 08 de abril de 2024.

Ao Prezado Senhor

José de Arimateia A. Batista

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA – CONTRATO Nº 20230214.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 20230214, vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº. **7.2023-003-SEMUTS**, cujo Objeto é a locação de um imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro – Vitoria do Xingu/Pa, conforme justificativa em anexo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Decreto nº. 0001/2023 – PMVX



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº: **20230214**.
- Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL - SEMUTS)**
- Contratado: **MARILIA GABRIELA HOFFMANN**
- Dispensa de Licitação: **Nº. 7/2023-003 – SEMUTS**
- Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro – Vitoria do Xingu/Pa.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou da Senhora **MARILIA GABRIELA HOFFMANN**, através do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2023-003-SEMUTS, um imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro – Vitoria do Xingu/Pa, para ser utilizado como sede do EPACA – Espaço Provisório de Acolhimento da Criança e do Adolescente de Vitoria do Xingu/Pa.

O supracitado contrato foi assinado em 05 de maio de 2023, e tem seu prazo de validade até 05 de maio de 2024. Deste modo, a presente justificativa visa a prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 05 de maio de 2025, considerando que no imóvel já funciona o espaço e atende as exigências necessárias para dar continuidade ao funcionamento das atividades, além que, as crianças e adolescentes acolhidas, necessitam de um ambiente que lhes proporcionem melhores condições de vida, e o referido imóvel, oferece cômodos e áreas amplas, o que o torna apropriados e adaptado para garantir o bom acolhimento e melhor desenvolvimento das atividades.

Considerando que está previsto no Art. 6º da Constituição Federal, que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição...



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Sendo, a família a base principal da sociedade, é de responsabilidade do estado manter o equilíbrio, para que as famílias vivam em condições sociais adequadas, neste sentido o EPACA serve como base de apoio provisório, visa proteger, dar abrigo e orientação para crianças e adolescentes, durante um breve período, até a recondução familiar.

A função da **Administração Pública** é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga prejuízo ao erário. Para que se atendam as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, é essencial a locação do imóvel para o funcionamento do EPACA - Espaço Provisório de Acolhimento da Criança e do Adolescente.

A Administração encaminhou ofício a Senhora MARILIA GABRIELA HOFFMANN, para se manifestar quanto a prorrogação de vigência e a manutenção do valor ora praticado, com intuito de verificar a vantajosidade e economicidade para a administração pública. Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, resolve prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 05/05/2025, vez que considera importante e necessário dar continuidade ao contrato, haja vista, as razões de interesse público, e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, manter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração Pública.

Vitória do Xingu - PA, 08 de abril de 2024.

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Decreto nº. 0001/2023 – PMVX